



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 791/2.017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO o calendário acadêmico a necessidade de conceder férias coletivas aos servidores da Secretária Municipal de Educação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 568/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajinha-MG);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias coletivas aos servidores da Secretária Municipal de Educação no período compreendido entre o dia **01 (primeiro) do mês de Janeiro do ano de 2018 aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.**

Parágrafo Único – A devida inclusão individual das férias dos servidores será de responsabilidade da Subsecretária de Recurso Humanos através de ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Educação com a lista dos nomes dos servidores que gozarão as férias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de Dezembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA / MINAS GERAIS